ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 144/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 128.158,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003 - DIREÇÃO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.752,01
01.110.0000.0000 GERAL 2.752,01

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.28.843.2.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais R$7.840,28
01.110.0000.0000 GERAL 7.840,28

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.016 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
04.016.10.303.10.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R$6.002,96
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 6.002,96

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R$68.305,05
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 68.305,05

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$30.757,78
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 30.757,78

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R$12.500,00
08.110.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.757,78
02.302.0001.0000 Tabela sus paulista RES SS 198 30.757,78

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - GABINETE DO SECRETARIO
03.001.4.123.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$2.752,01
01.110.0000.0000 GERAL 2.752,01

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.10.2095-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R$100,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL 100,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$68.305,05
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 68.305,05

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.006.10.122.10.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R$1.584,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.584,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R$606,40
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	606,40

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.002 - DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

08.002.15.451.12.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R$12.500,00
08.110.0000.0000	Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Tesouro	12.500,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

02.007.4.92.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$7.840,28
01.110.0000.0000	GERAL	7.840,28

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.017 - VIGILANCIA SANITARIA

04.017.10.304.10.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic		R$3.512,56
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	3.512,56

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R$100,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	100,00
04.015.10.302.10.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R$100,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 22 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de dezembro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

EDIMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração e Finanças